

**ATA DA 875ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Marcus de Almeida Lima (INEA), Nestor Prado Junior (INEA), Jose Maria de Mesquita Junior (INEA), Jorge Fernandes da Cunha Filho (SDE), Jorge Alberto Dias Vasconcelos (SEAPPA), Wilson Ferreira Giozza (DRM), Artur Gonçalves (UERJ), Nélío Lopes Rodrigues (CEDAE), Airton Melgaço Lima (ANAMMA) e João Eustáquio Nacif Xavier (IBAMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presente como convidada, Luana Santos do Rosário, Chefe de Serviço da SEFAM/DILAM/INEA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO PD-07/014.917/2017 – GRANIGEO CONSULTORIA LTDA – EPP:** O processo é retirado de pauta por solicitação da DILAM. **2) PROCESSO E-07/002.12835/2016 – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA:** Considerando o Parecer Técnico de Apoio nº 073/2018/DILAM/GELIRH/SEHID/INEA, o Parecer Técnico nº 205/2018/SEFAM/INEA e o despacho da DILAM/INEA, datado de 03/08/2018, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição do Certificado de Faixa Marginal de Proteção – FMP contínua para o Córrego Lambari, Região Hidrográfica IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, localizado no município de Santo Antônio de Pádua. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.